

DECRETO Nº: 016/2019

20 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerando:

Que a forma genérica, o remembramento e desmembramento e subdivisão de terrenos em lotes, para edificação de qualquer natureza, na qual seja aproveitado sistema viário oficial existente, e não abram ruas e vias ou logradouros públicos, nem se prolonguem ou modifiquem as existentes.

Considerando, o requerimento em nome do Senhor (a): Luciana Arão Gomes, portador do CPF: 807.937.621.20, quanto ao pedido de aprovação e atualização e unificação e remembramento e desmembramento de imóvel urbano.

Considerando que o pedido em questão foi devidamente instruído por um croqui e memorial alusivo de atualização, elaborado por profissional habilitado.

Considerando, que o município de Santa Fé de Goiás não dispõe de nenhuma lei específica quanto á aprovação do projeto de loteamento de imóveis urbanos.

Considerando, que neste caso, aplica se atualização, no que couber, a disposição urbanística para os loteamentos contidos na lei Federal nº. 6,766 de 19 de dezembro de 1997 com redação nova dada pela lei Federal nº.9,785 de 29 de janeiro de 1999.

Uma área para construção urbana com área de 494,00M², do LT:10 QD:22. localizada na Rua São Pedro esquina com Rua Santa Esterlina.

Limites e Confrontações.

<u>Frente para Rua São Pedro com</u>	<u>13,00m</u>
<u>Fundo com Residencial Jardim das Aguas com</u>	<u>13,00m</u>
<u>Lateral direita com Lote:09 com</u>	<u>38,00m</u>
<u>Lateral esquerda com Rua Santa Esterlina com</u>	<u>38,00m</u>
<u>Chanfro</u>	<u>0,00m</u>

Decreta:

Fica aprovado o desmembramento desta área com 494,00m², do Lote:10 da Quadra:22, com Duas Áreas distintas, a saber: sendo Lotes. 10 e 10-A, Com as seguintes metragens e confrontações, a saber:

Lote: 10. Com Área de 273,00m².

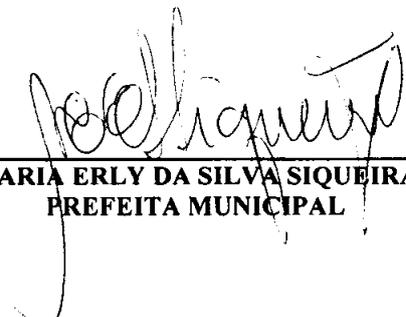
Frente para Rua São Pedro	13,00m
Fundo com Lote:10-A, com	13,00m
Lateral direita com lote:09	21,00m
Lateral esquerda com Rua Santa Esterlina	21,00m
Chanfro	0,00m

Lote: 10A Com Área de 221,00m².

Frente para Rua Santa Esterlina	17,00m
Fundo com Lote:09 com	17,00m
Lateral direita com Lote:10 com	13,00m
Lateral esquerda com Residencial Jardim das Aguas	13,00m
Chanfro	0,00m

Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS 20 DE FEVEREIRO DE 2019.



MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL